

**XXIX Convenção Nacional da ANFIP**

**Resolução Convenção Nacional No. 001/2023**

A Mesa Diretora da XXIX Convenção Nacional Ordinária (CNO), realizada no período de 22 a 24 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Plenário,

**CONSIDERANDO** o art.36, VII, do Regulamento Eleitoral;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta ANFIP CR/CF/CE nº 006, de 21 de setembro de 2023, que aprovou a recomendação de realização da Eleição Nacional no período de 06 a 10 de novembro de 2023, exclusivamente, por meio de votação eletrônica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o período de 06 a 10 de novembro de 2023 para a realização, da eleição direta da Chapa ao Conselho Executivo e dos Candidatos Individuais ao Conselho Fiscal, exclusivamente por meio eletrônico.

**Art. 2º** O Conselho Executivo e a Comissão Eleitoral Nacional ficam incumbidos de procederem, na forma regulamentar, todos os atos para efetiva realização das eleições nas datas fixadas nesta Resolução.

Brasília – DF, 23 de setembro de 2023.



**Assunta Di Dea Bergamasco**  
**Coordenadora-Geral**  
**XXIX Convenção Nacional**